



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

024

DECRETO N.º

Concede Pensão Vitalícia a Sra. **MARIA APARECIDA MATOS BRITO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Fica concedido, com base nos Artigos, 216, 217 e seus parágrafos e 218 itens I e II da Lei Complementar nº 018/92, a cota de 50% (cinquenta por cento) a título de "Pensão Vitalícia" por morte do servidor **ABDIAS BRITO**, em benefício de sua esposa **MARIA APARECIDA MATOS BRITO**, e, 50% (cinquenta por cento) a título de Pensão Temporária por morte, dividida em 04 (quatro) cotas em benefício dos menores **ROSELI APARECIDA BRITO**, **ROSENILDA DE MATOS BRITO**, **CARLOS ROBERTO BRITO**, **ROZEMEIRE APARECIDA BRITO**, conforme Artigo 40, § 5º. da Constituição Federal do Brasil, a contar de 28 de novembro de 1993.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de janeiro de 1994


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


PAULO SÉRGIO ALIBERTI

Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 02 10 d / 19 94
DE Nº 571
UMUL. Nº 02 / 02 / 19 94
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO